

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.984 /

## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 616.150,00 (seiscentos e dezesseis mil e cento e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.11.03.27.812.2701.2208..647...4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....40.000,00  
02.12.09.10.301.1314.2586..774...3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....546.150,00  
02.12.10.10.302.1315.2327..800...3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....30.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.15.451.1301.1249..317...4.4.90.51 - Obras e Instalações.....288.000,00  
02.07.03.15.451.1802.1060..318...4.4.90.51 - Obras e Instalações.....288.150,00  
02.17.02.16.482.1323.2317..968...3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....2.500,00  
02.17.02.16.482.1323.2616..973...3.3.90.32 - Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....3.000,00  
02.17.04.08.243.1319.2537..1006...3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....10.000,00  
02.17.04.08.243.1319.2537..1008...3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....5.000,00  
02.17.04.08.243.1319.2842..1011...3.3.90.30 - Material de Consumo.....500,00  
02.17.04.08.243.1319.2842..1012...3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....500,00  
02.17.04.08.243.1319.2842..1013...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - RJ.....500,00  
02.17.04.08.243.1319.2842..1014...4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....500,00  
02.17.04.08.243.1319.2843..1015...3.3.90.30 - Material de Consumo.....500,00  
02.17.04.08.243.1319.2843..1016...3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....500,00  
02.17.04.08.244.1319.2753..1066...3.3.90.14 - Diárias - Civil.....500,00  
02.17.04.08.244.1319.2753..1067...3.3.90.30 - Material de Consumo.....6.000,00  
02.17.04.08.244.1319.2753..1069...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - RJ.....500,00  
02.17.04.08.244.1319.2753..1070...4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....9.000,00  
02.17.04.08.244.1320.2722..1081...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - RJ.....500,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.984 - fl. 2 /

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE AGOSTO DE 2016.

  
ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOJRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12.208, de 24 / 08 /2016.